



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO Nº 182/2023

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE COMEÇO DE ANO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. No período de 02 a 05/01/2024, as Secretarias Municipais de Administração e Finanças estarão de recesso e o prédio da Prefeitura Municipal estará fechado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte - PB, 29 de dezembro de 2023.


JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL